



LIVRO N.º 65

Fls. N.º 056



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 4.010, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias e Declara Ponto Facultativo, na data que menciona, em todo o território do Município de Cassilândia, em sinal de pesar pelo falecimento da criança JOÃO LUCAS FAQUINI FERRAZ e, dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento da criança JOÃO LUCAS FAQUINI FERRAZ, nascida em 26 de fevereiro de 2021, ocorrido hoje, dia 03 de junho de 2024, em Cassilândia/MS;

CONSIDERANDO que a criança João Lucas Faquini Ferraz estava matriculada no Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Lucas na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o consternamento dos pais, familiares, amigos, corpo docente e discente do Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Lucas;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda repentina e inesperada de uma criança;

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo Municipal render justas homenagens a nossa criança estudante da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial em todo o território do Município de Cassilândia nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2024, em sinal de pesar pelo falecimento da criança JOÃO LUCAS FAQUINI FERRAZ, ocorrido hoje, dia 03 de junho de 2024.



LIVRO N.º 65
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 057



DECRETO N.º 4.010, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Parágrafo Único. Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio-mastro, em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 2º. Declara Ponto Facultativo no Município de Cassilândia no dia 04 de junho de 2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho, aos três (03) dias do mês de junho de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local do costume, na mesma data.